



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade – CSR



Ofício Circular nº 42 /2009/CSR/SDA/MAPA

Brasília, 29 de setembro de 2009

Às Entidades Certificadoras

Assunto: **Esclarecimento quanto à Circular Nº 835/2009/CGPE/DIPOA**

Senhor Responsável Técnico,

Considerando que animais encaminhados a frigoríficos acompanhados de **DECLARAÇÃO DO PRODUTOR – Modelo B** (anexo da circular supracitada), entre outros requisitos, são oriundos de propriedades rurais que **NÃO** aderiram ao Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos, a Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade irá **SUSPENDER** a certificação de ERAS que encaminhar animais a estabelecimento abatedor com a referida declaração (Modelo B).

A suspensão será aplicada para todo e qualquer ERAS que esteja com a certificação válida.

Atenciosamente,

Naor Maia Luna
Coordenador